



LEI Nº. 431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.



**Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.**

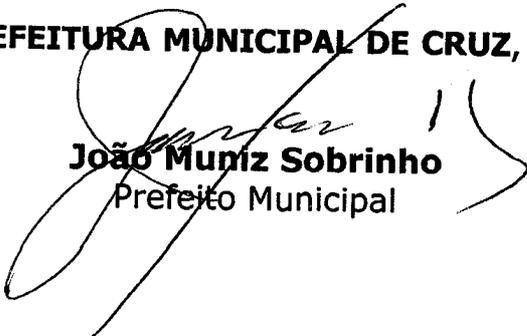
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se Avenida Israel Manoel da Silveira a rua que se inicia na CE-085, terminando na Rua Inês Silveira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 10 de dezembro de 2012.

  
**João Muniz Sobrinho**  
Prefeito Municipal